



MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº186, de 17 de maio de 1978.

Dispõe sobre denominação de logradouro público Municipal.

A Câmara Municipal de Alpercata, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A atual Avenida Bilac Pinto que é a via asfáltica que se inicia no final da Avenida Magalhães Pinto e se estende até a BR 116, passa a denominar-se oficialmente da seguinte forma: o trecho compreendido do final da Avenida Magalhães Pinto até o loteamento as margens da citada via asfáltica receberá o nome de “JOSE ALVES PEREIRA” e o trecho a partir do final do loteamento até a BR-116, receberá o nome de “MANOEL GOMES DE BRITO”.

Art. 2º. Fica revogada a Lei nº26, de 23/10/64.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Alpercata-MG, 17 de maio de 1978.

WILSON FERREIRA DE SOUZA
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, em 17 de maio de 1978.

Secretário Municipal de Administração
